

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº15/2025 NA MODALIDADE CONCURSO Nº 03/2025 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2025 DA 102ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA-FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia 26 de junho de 2025 o Concurso de Rainha dos Pescadores 2025 da Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba na Praça de Eventos, localizada na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba.

1. DO CONCURSO

1.1 A execução da modalidade de Concurso está prevista no artigo 6º, inciso XXXIX e art 28, inciso III, da lei nº14.133/2021, concurso de natureza artística com premiação aos vencedores, considerando a natureza cultural do evento que prevê premiação por mérito criativo.

1.2 O Concurso da Rainha dos Pescadores é um evento tradicional, que faz parte e integra a Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba e há muitos anos a Festa é realizada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba. Seu objetivo é destacar a representatividade e a força da mulher residente em Ubatuba, principalmente aquelas que estão de alguma forma ligadas às tradições caiçaras, da pesca e do mar.

1.3 O Concurso da Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizado no dia 26 de junho de 2025, às 20h30, na Praça de Eventos, na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba.

1.4 A 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizada no período de 26 a 29 de junho de 2025.

2. DAS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba as vinte primeiras inscrições. As interessadas deverão ser residentes e domiciliadas em Ubatuba, e terem mais de 18 anos (dezoito) anos, não tendo limite máximo de idade para participar - já que o objetivo do concurso é valorizar mulheres que representem a cultura caiçara.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas a partir de 13 de maio de 2025, exclusivamente mediante a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº54, Centro, Ubatuba/SP e as informações prestadas são de inteira responsabilidade da proponente, sendo considerada desclassificada a proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2 As inscrições para participar do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba deverão ser realizadas entre os dias 13 de maio de 2025 até o dia 11 de junho de 2025, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (**ANEXO II**), preenchimento da declaração de autorização e ciência do edital (**ANEXO III**), preenchimento da declaração de uso de imagem e voz (**ANEXO IV**) e da entrega de todos esses documentos e de cópias simples do RG, CPF, Comprovante de dados bancários em nome da participante e

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

comprovante de residência atualizado. Toda a documentação deve ser entregue dentro de um envelope lacrado como diz o item 3.1.

| ETAPAS DE INSCRIÇÃO | DATAS |
|------------------------------------|--------------------|
| Publicação e período de inscrição | 13/05 a 11/06/2025 |
| Publicação da Lista | 11/06/2025 |
| Ensaaios preparatórios | 12/06 a 24/06/2025 |
| Ensaio geral | 25/06/2025 |
| Desfile e premiação das candidatas | 26/06/2025 |

4. DOS ENSAIOS PREPARATÓRIOS

4.1 As candidatas obrigam-se a participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos ensaios preparatórios, bem como do ensaio preparatório geral que será realizado no dia 25 de junho de 2025, em horário a ser definido pela Fundart.

4.2 Se a candidata não participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos ensaios preparatórios e do ensaio preparatório geral, sem qualquer aviso prévio ou posterior justificativa, a mesma terá a sua inscrição cancelada. Caso contrário, havendo justificativa, a decisão sobre o cancelamento da inscrição ou não caberá à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba ou à Comissão Organizadora do Concurso.

5. DO DESFILE E DAS APRESENTAÇÕES

5.1 No dia de realização do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025, as candidatas se apresentarão no palco do evento em trajes típicos, representando a cultura da pesca, individualmente e em conjunto, e em trajes de gala ou de noite, individualmente e em conjunto.

5.1 As candidatas do concurso devem chegar no mínimo com 01h (uma) hora de antecedência do início do evento.

5.2 As candidatas do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do concurso, a critério próprio, sem incidência de qualquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas no concurso em portfólio, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

5.3 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá permanecer durante a 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba usando a coroa e a faixa.

5.4 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá participar da procissão terrestre e marítima, bem como estar presente e/ou participar da corrida de canoas.

5.5 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá participar da entrega dos prêmios da corrida de canoas e do concurso de decoração de barcos da procissão marítima, dentre outras premiações.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

5.6 A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento, em qualquer meio de divulgação e comunicação. Não haverá recursos às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade Concurso.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESFILE

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | NOTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|--|----------------------|------------------------|
| Representatividade Cultural | Grau de vínculo com a cultura caiçara, com destaque para mulheres que tenham relação direta ou indireta com a pesca, comunidades tradicionais ou participação em atividades culturais da região. | ATÉ 25 PONTOS | |
| Postura e Desempenho na Passarela | Elegância, desenvoltura, presença de palco e capacidade de interação com o público durante o desfile. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Simpatia e Carisma | Atitude positiva, empatia e capacidade de se comunicar com o público e jurados de forma natural e acolhedora. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Traje Típico ou de Gala | Adequação, criatividade e beleza do traje utilizado no desfile, especialmente se remeter à tradição caiçara ou marinha. | ATÉ 15 PONTOS | |
| Comunicação e Expressividade | Clareza, articulação e segurança ao responder perguntas (caso o formato do concurso inclua perguntas e respostas). | ATÉ 10 PONTOS | |
| Participação em Ensaios e Comprometimento | Pontualidade, envolvimento e respeito com as normas e cronograma do concurso. | ATÉ 10 PONTOS | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS | | | |

7. DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba é responsável por formalizar a Comissão de Julgamento do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, que será composta por 03 (três) membros indicados e que serão responsáveis pela seleção e classificação das 03 (três) participantes com as melhores pontuações do respectivo concurso, que receberão a seguinte premiação:

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- a) 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

7.1 Após o desfile que acontece no primeiro dia da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, a Rainha dos Pescadores nomeada no dia 26 de junho de 2025 participará de todas as entregas de prêmios da corrida de canoa e do concurso de decoração de barcos e canoas da procissão marítima, dentre outras premiações.

7.2 Ressaltando que em todos os eventos que fazem parte da 102ª Festa de São Pedro Pescador que a Rainha dos Pescadores for solicitada para estar presente deverá estar com sua coroa e faixa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento, em qualquer meio de divulgação e comunicação. Não haverá recursos às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade Concurso.

8.2. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº 20.01.13.392.0002.2005.33.90.31.00.04.1100000.

8.3. A Fundação de Arte e de Arte e Cultura de Ubatuba efetuará os pagamentos das ganhadoras em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso.

8.4. Os casos omissos neste Edital de Licitação na modalidade Concurso serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação nº15/2025 na modalidade Concurso nº03/2025 para inscrições no Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 12 de maio de 2025

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação, na modalidade de Concurso de natureza artística com premiação, para inscrição, avaliação e premiação do Concurso 'A Rainha dos Pescadores' realizada no primeiro dia da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

O concurso tem como objetivo principal valorizar a representatividade e a força da mulher caçara, especialmente aquelas que possuem vínculo com a cultura da pesca, o mar e as tradições caçaras— elementos centrais na construção da identidade local.

A Festa de São Pedro Pescador é uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância para o município de Ubatuba, com mais de cem anos de história. Em 2025, o evento chega a sua 102ª edição na cidade, reforçando ainda mais a importância de uma celebração à altura de sua história e identidade cultural.

1.2 DOS QUANTITATIVOS

Como parte da programação cultural, a Rainha dos Pescadores valoriza a representatividade e a força da mulher caçara, as tradições religiosas e o desenvolvimento popular, sendo fundamental para o primeiro dia de evento.

Com base na realização anterior do concurso Rainha dos Pescadores, segue abaixo:

| Editais | Fonte de Levantamento de Mercado | Valor 1º prêmio | Valor 2º prêmio | Valor 3º prêmio |
|------------------|---|---|---|---|
| Edital nº08/2024 | EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 08/2024 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2024 DA 101ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA | 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2024 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) | 2ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2024 –Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) | 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2024 – Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

O valor total destinado às premiações do Concurso da Rainha dos Pescadores é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, distribuídos da seguinte forma: **R\$ 1.000,00** para a candidata eleita Rainha dos Pescadores, **R\$ 700,00** para a Primeira Princesa e **R\$ 500,00** para a Segunda Princesa.

1.2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A justificativa para o quantitativo estabelecido no Termo de Referência para o concurso Rainha dos Pescadores está embasada em dados históricos, de concurso realizados em anos anteriores e na intenção de promover o reconhecimento e valorização da cultura local.

1.3 PRAZO DE CONTRATO

O prazo de execução do contrato compreende todas as etapas do concurso, desde a publicação do edital, ensaios até o desfile e entrega das premiações das classificadas no dia 26/06/2025 às 20h30 na avenida Iperoig - Centro de Ubatuba.

1.4 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Por se tratar de um evento único e específico não há necessidade de prorrogação, assegurando a transparência e o bom uso dos recursos públicos destinados à cultura.

1.5 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizada na avenida Iperoig - Centro de Ubatuba, mesmo local onde acontecerá o desfile da Rainha dos Pescadores no dia 26/06/2025 a partir das 20h30.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Concurso Rainha dos Pescadores tem como objetivo principal fomentar a cultura caiçara, valorizando seus costumes e tradições, ao mesmo tempo em que destaca a representatividade e a força da mulher caiçara, sem desconectar-se de suas raízes.

Abaixo estão alguns pontos destacados nos estudos.

- **Valorização da cultura caiçara** e da mulher ubatubense, especialmente aquelas ligadas ao mar e à pesca.
- **Promoção do engajamento comunitário**, fortalecendo a identidade cultural local.
- **Manutenção da tradição centenária** do concurso, como símbolo histórico da Festa de São Pedro Pescador.
- Fortalecimento do **patrimônio imaterial local**.
- Maior visibilidade para as tradições da pesca, do mar e da cultura caiçara.
- Geração de oportunidades para **jovens, artistas e comunidades tradicionais**.
- Contribuição direta para o turismo cultural e para a **economia criativa** do município.

2.1 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONCURSO

A escolha da **modalidade de concurso** para a realização do **Concurso da Rainha dos Pescadores**, integrante da programação oficial da tradicional **Festa de São Pedro Pescador**, tem o objetivo de selecionar, por meio de critérios previamente definidos em edital, as participantes que melhor representam os valores e tradições locais, com a premiação simbólica da Rainha e das Princesas dos Pescadores.

O concurso tem como finalidade valorizar manifestações culturais e artísticas ligadas à identidade caiçara, destacando a força e a representatividade da mulher, especialmente daquelas ligadas à pesca e à cultura do litoral.

2.2 JUSTIFICA-SE, PORTANTO:

- A **escolha da modalidade de concurso** em atenção a Nova Lei de Licitações, nº14.133/2021, artigos 28, inciso III, no que tange a modalidade de licitação (concurso)

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

e o artigo 33, inciso III, no que diz respeito a forma de julgamento a ser escolhida, no caso a melhor técnica ou conteúdo artístico, tendo em vista as características do evento.

- A **natureza artístico-cultural** da seleção, com caráter simbólico e representativo.
- A **escolha de candidatas será feita com base** em critérios definidos por uma comissão julgadora qualificada.
- A **premiação em dinheiro** como forma de reconhecimento, respeitando os limites legais.
- O **caráter tradicional do concurso**, inserido em uma festividade de interesse público e patrimônio imaterial do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para este evento é composta, pois para atender a necessidade do concurso a administração pública depende de contratações interdependentes, tais como: estrutura de palco com passarela, locação de iluminação de palco e júri.

A execução da modalidade de Concurso está prevista no artigo 6º, inciso XXXIX e art 28, inciso III, da lei nº14.133/2021, concurso de natureza artística com premiação aos vencedores, considerando a natureza cultural do evento que prevê premiação por mérito criativo. Em paralelo, poderão ser instrumentos complementares como a inexigibilidade de licitação para contratação de jurados especializados e caso aplicável, chamamento público para organização conjunta com entidade da sociedade civil.

O concurso busca, sobretudo, fortalecer a valorização das tradições culturais, estimulando o engajamento da comunidade pesqueira e preservação da identidade local, agregando valor simbólico e visual ao Concurso Rainha dos Pescadores, uma das principais manifestações públicas da Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

3.1 RISCOS USUAIS DE MERCADO

Analisando os riscos envolvidos e identificando aqueles dos riscos usuais de mercado abaixo estão a ser considerados:

Riscos Usuais de Mercado (comuns em qualquer contratação)

- Atrasos na entrega dos serviços.
- Falta de cumprimento de cláusulas contratuais.
- Dificuldades técnicas na montagem de palco e equipamentos.
- Problemas com fornecedores terceirizados.
- Reajuste ou aumento de preços imprevistos.

3.2 RISCOS ESPECÍFICOS (além dos usuais de mercado)

Esses riscos são mais prováveis por se tratar de um evento **cultural, tradicional e comunitário**, realizado por meio de **Concurso (modalidade licitatória)**.

| Risco Específico | Descrição |
|---|---|
| Descaracterização cultural do evento | Contratação de proposta que não esteja alinhada com os valores e tradições da cultura caçara. |

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

| | |
|--|---|
| Baixa adesão da comunidade local | Caso o formato, linguagem ou forma de divulgação do concurso não dialogue com a população tradicional. |
| Proposta vencedora inviável ou mal executada | Pode haver risco de que a pessoa selecionada não consiga cumprir o que foi prometido tecnicamente. |
| Desistência do proponente vencedor | Após a seleção da melhor pessoa, o responsável pode desistir por fatores operacionais, falta de figurino ou inviabilidade orçamentária. |
| Interferência climática | O evento sendo ao ar livre pode ser comprometido por chuvas ou ventos fortes. |
| Problemas na composição da comissão julgadora do concurso | Ausência de critérios claros ou falta de imparcialidade no julgamento podem gerar questionamentos. |

3.4 MATRIZ DE RISCO (Probabilidade x Impacto)

| Risco | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco |
|---------------------------------|---------------|---------|------------------------|
| Descaracterização cultural | Média | Alta | Alta |
| Baixa adesão da comunidade | Média | Médio | Médio |
| Proposta vencedora inviável | Baixa | Alto | Alto |
| Desistência do proponente | Baixa | Alto | Alto |
| Interferência climática | Alta | Médio | Alto |
| Problemas na comissão julgadora | Média | Médio | Médio |

3.5 RECOMENDAÇÕES PARA MITIGAÇÃO

| RISCO | AÇÃO MITIGADORA |
|----------------------------|--|
| Descaracterização cultural | Definir critérios técnicos no edital que garantam alinhamento com a cultura caiçara. |
| Baixa adesão | Realizar ampla divulgação nas comunidades tradicionais, com apoio de lideranças locais. |
| Proposta inviável | Exigir detalhamento técnico rigoroso no ato da inscrição (plano de execução, cronograma, equipe) |
| Desistência do vencedor | Prever penalidades e cláusulas de substituição no edital. |
| Clima | Ter plano B com cobertura ou local alternativo |
| Comissão julgadora | Compor banca com membros isentos e com conhecimento cultural da região. |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos de documentação:

- **Cópia do RG e CPF**
(ou outro documento oficial com foto).
- **Comprovante de residência atualizado**
(emitido nos últimos 3 meses).
- **Ficha de inscrição preenchida e assinada**
(com dados pessoais, contato e informações adicionais conforme o regulamento).
- **Comprovante de dados bancários em nome do participante, ou responsável;**
- **Autorização para uso de imagem e voz**
(permitindo a divulgação de fotos, vídeos e registros do evento para fins promocionais e institucionais).
- **Declaração de ciência e aceitação do edital**
(assumindo que leu, compreendeu e aceita todas as regras, inclusive sobre figurino e conduta).

4.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições serão feitas a partir de 13 de maio de 2025 exclusivamente mediante a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis, de acordo com calendário oficial do município.

4.1.2 A documentação deverá ser entregue na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, com endereço à Praça Nóbrega nº54, Centro, Ubatuba/SP.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4.1.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da proponente, sendo considerada inabilitada a proponente que não preencher os dados de forma completa e correta

4.1.4 Poderão participar do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba as vinte primeiras inscrições.

4.1.5 As interessadas deverão ser mulheres residentes e domiciliadas em Ubatuba, maiores de 18 anos, não tendo limite máximo de idade para participar.

4.1.6 As inscrições para participar do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba deverão ser realizadas entre os dias 13 de maio de 2025 até o dia 11 de junho de 2025, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, e da entrega de cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

| ETAPAS DE INSCRIÇÃO | DATAS |
|------------------------------------|--------------------|
| Publicação e período de inscrição | 13/05 a 11/06/2025 |
| Publicação da Lista | 11/06/2025 |
| Ensaio preparatórios | 7 dias úteis |
| Ensaio geral | 25/06/2025 |
| Desfile e premiação das candidatas | 26/06/2025 |

4.2 DOS ENSAIOS PREPARATÓRIOS

4.2.2 As candidatas obrigam-se a participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) nos ensaios preparatórios, bem como do ensaio preparatório geral que será realizado no dia 25 de junho de 2025, em horário a ser definido pela Fundart.

4.2.3 Se a candidata não participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos ensaios preparatórios e do ensaio preparatório geral, sem qualquer aviso prévio ou posterior justificativa a mesma terá a sua inscrição cancelada, caso contrário, havendo justificativa, a decisão sobre o cancelamento da inscrição ou não caberá à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba ou a Comissão Organizadora do Concurso.

4.3 DO DESFILE E DAS APRESENTAÇÕES

4.3.1 No dia de realização do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025, as candidatas se apresentarão no palco do evento em trajes típicos, representando a cultura da pesca, individualmente e em conjunto, e em trajes de gala ou de noite, individualmente e em conjunto.

4.3.2 As candidatas do concurso deverão chegar no mínimo com 01h (uma) hora de antecedência do início do evento.

4.3.3 As candidatas do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do concurso, a critério próprio, sem incidência de qualquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas no concurso em portfólio, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

4.3.4 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá permanecer durante a 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba usando a coroa e a faixa.

4.3.5 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá participar da procissão terrestre e marítima, bem como estar presente e/ou participar da corrida de canoas.

4.3.6 A Rainha dos Pescadores de 2025 deverá participar da entrega dos prêmios da corrida de canoas e do concurso de decoração de barcos da procissão marítima, dentre outras premiações.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4.3.7 A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento, em qualquer meio de divulgação e comunicação. Não haverá recursos às decisões da Comissão de Julgamento do Concurso, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Licitação na modalidade Concurso.

4.3.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESFILE

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | NOTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|--|----------------------|------------------------|
| Representatividade Cultural | Grau de vínculo com a cultura caiçara, com destaque para mulheres que tenham relação direta ou indireta com a pesca, comunidades tradicionais ou participação em atividades culturais da região. | ATÉ 25 PONTOS | |
| Postura e Desempenho na Passarela | Elegância, desenvoltura, presença de palco e capacidade de interação com o público durante o desfile. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Simpatia e Carisma | Atitude positiva, empatia e capacidade de se comunicar com o público e jurados de forma natural e acolhedora. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Traje Típico ou de Gala | Adequação, criatividade e beleza do traje utilizado no desfile, especialmente se remeter à tradição caiçara ou marinha. | ATÉ 15 PONTOS | |
| Comunicação e Expressividade | Clareza, articulação e segurança ao responder perguntas (caso o formato do concurso inclua perguntas e respostas). | ATÉ 10 PONTOS | |
| Participação em Ensaios e Comprometimento | Pontualidade, envolvimento e respeito com as normas e cronograma do concurso. | ATÉ 10 PONTOS | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS | | | |

4.4 DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba é responsável por formalizar a Comissão de Julgamento do Concurso de Rainha dos Pescadores de 2025 da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, que será composta por 03 (três) membros indicados e que serão responsáveis pela seleção e classificação das 03 (três) participantes com as melhores pontuações do respectivo concurso, que receberão a seguinte premiação:

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- a) 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) 2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2025 – Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DO EVENTO

- Elaboração de cronograma detalhado da atividade.
- Definição do formato e etapas do concurso (inscrições, pré-seleção, ensaios, desfile final).
- Coordenação de ensaios e orientações às candidatas.
- Apoio logístico à organização do evento no dia da realização (backstage, ordem de entrada etc.).

5.2 INFRAESTRUTURA TÉCNICA

- Palco com passarela e cobertura, adequado à apresentação pública.
- Sistema de som e iluminação profissional.
- Telão ou painel de LED (se houver transmissão ao vivo ou conteúdo visual).
- Gerador de energia (se necessário, de acordo com local do evento).

5.3 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Criação de identidade visual específica para o concurso.
- Desenvolvimento de material gráfico (cartazes, banners, redes sociais).
- Campanha de divulgação local (mídias sociais, rádios comunitárias, carros de som, entre outros).
- Abertura de inscrições com formulário digital e/ou presencial.

5.4 EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA

- Mestre de Cerimônia /apresentador com experiência em eventos culturais.
- Equipe de apoio técnico (produtor, coordenador de palco, segurança, etc.).
- Comissão julgadora composta por profissionais com sensibilidade para cultura local e critérios claros de avaliação (ex: simpatia, desenvoltura, ligação com a cultura caiçara, etc.).

5.5 FIGURINO, ORNAMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS

É de inteira responsabilidade da participante a organização, aquisição e custeio do figurino, adereços, apetrechos e demais acessórios necessários para sua apresentação no desfile para a escolha da Rainha dos Pescadores, bem como da 1ª e 2ª Princesas dos Pescadores. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer despesa ou fornecimento de vestuário e itens relacionados à caracterização das candidatas.

5.6 DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS

- Registro fotográfico e audiovisual do evento.
- Relatório final contendo:
- Quantidade de inscritas
- Critérios de seleção

- Avaliação da equipe e do público
- Sugestões para futuras edições

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Diretor Cultural, FRANCISCO DIAS DE CAMPOS, terá a responsabilidade pelo acompanhamento geral da execução do contrato, pela coordenação com o fornecedor e pela garantia do cumprimento das cláusulas contratuais.

Já o fiscal de contrato será o Gerente de Eventos NICOLAS DE OLIVEIRA PRADO, que será encarregado de fiscalizar e verificar a conformidade dos itens com as especificações contratadas. A fiscalização incluirá a revisão dos documentos fiscais e validação dos serviços realizados.

6.1 JUSTIFICATIVA

São designados para função de gestor/fiscal cargos em comissão, devido ao fato de Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba não possuir cargos efetivos ligados a fiscalização de eventos ou direção cultural, cargos em todos os eventos desenvolvidos pela Fundart.

Considerando a necessidade de cargos com especialização para garantir a eficiência dos trâmites da FUNDART, a nomeação de servidores comissionados se dá pela experiência que o cargo comissionado exige. Além da flexibilidade de horário para acompanhar a execução, por se tratar de cargo de gerência.

Independentemente do vínculo, todos os servidores designados devem cumprir suas responsabilidades, estando sujeitos às sanções cabíveis em caso de descumprimento da legislação. Assim, a escolha dos comissionados para essas funções se justifica por sua experiência e alinhamento com as exigências do contrato.

6.2 COMUNICAÇÃO COM O INSCRITO

A Administração realizará uma reunião inicial com os inscritos para alinhar todos os detalhes da contratação, esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que todas as partes compreendam suas responsabilidades e compromissos.

Esse encontro servirá também para revisar o cronograma de eventos do calendário anual e ajustar qualquer detalhe necessário antes do início efetivo da execução. E toda comunicação posterior será realizada pelo e-mail fundart@fundart.com.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- **Comprovação da execução da atividade contratada**, conforme previsto no objeto do Termo de Referência (participação no concurso, atuação como jurado, apresentação cultural etc.).
- **Entrega de documentos comprobatórios**, quando aplicável (ficha de inscrição, termo de presença, ata de julgamento, entre outros).
- **Participação no evento na data e local definidos**, conforme escala ou programação estabelecida pela organização.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

A medição será atestada por servidor ou equipe designada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart.

7.1 FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única e realizado por meio de **transferência bancária** à conta da pessoa física indicada. Após a realização do concurso, o prazo será de até 30 (trinta) dias úteis para a realização do pagamento.

No caso de premiação, o valor será pago diretamente à vencedora do concurso, mediante comprovação da colocação obtida (Rainha, 1ª Princesa ou 2ª Princesa), relatório emitido pelo setor cultural da Fundart.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação referente à realização do Concurso A Rainha dos Pescadores da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba se dará por modalidade de concurso, nos termos do art.28 no inciso III com premiação aos vencedores definidos por comissão julgadora, a ser nomeada pela administração pública, de acordo com inciso III art. 33 da lei 14.133/2025.

Os vencedores serão escolhidos por uma comissão julgadora composta por 3 membros, com notório saber na área de arte, cultura, turismo e religiosidade, nomeados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba. Estes são os seguintes critérios:

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESFILE

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | NOTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------------------|--|----------------------|------------------------|
| Representatividade Cultural | Grau de vínculo com a cultura caiçara, com destaque para mulheres que tenham relação direta ou indireta com a pesca, comunidades tradicionais ou participação em atividades culturais da região. | ATÉ 25 PONTOS | |
| Postura e Desempenho na Passarela | Elegância, desenvoltura, presença de palco e capacidade de interação com o público durante o desfile. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Simpatia e Carisma | Atitude positiva, empatia e capacidade de se comunicar com o público e jurados de forma natural e acolhedora. | ATÉ 20 PONTOS | |
| Traje Típico ou de Gala | Adequação, criatividade e beleza do traje utilizado no desfile, especialmente se remeter à tradição caiçara ou marinha. | ATÉ 15 PONTOS | |

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

| | | | |
|---|--|----------------------|--|
| Comunicação e Expressividade | Clareza, articulação e segurança ao responder perguntas (caso o formato do concurso inclua perguntas e respostas). | ATÉ 10 PONTOS | |
| Participação em Ensaios e Comprometimento | Pontualidade, envolvimento e respeito com as normas e cronograma do concurso. | ATÉ 10 PONTOS | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS | | | |

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor de contratação baseia-se no valor pago nos três últimos concursos realizados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, para o mesmo objeto:

| Edital | Fonte de Levantamento de Mercado | Valor 1º prêmio | Valor 2º prêmio | Valor 3º prêmio |
|-------------------|--|--|---|---|
| Edital n° 05/2022 | EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 05/2022 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2022 DA 97ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA | 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2022 – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) | 2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de 2022 – Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) | 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2022 – Premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) |
| Edital | Fonte de Levantamento de Mercado | Valor 1º prêmio | Valor 2º prêmio | Valor 3º prêmio |
| Edital n°01/2023 | EDITAL N°07/2023 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 01/2023 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2023 DA 100ª FESTA DE SÃO PEDRO | 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2023 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) | 2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de 2023– Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) | 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2023 – Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

| | PESCADOR DE UBATUBA | | | |
|------------------|---|---|---|---|
| Edital | Fonte de Levantamento de Mercado | Valor 1° prêmio | Valor 2° prêmio | Valor 3° prêmio |
| Edital nº08/2024 | EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 08/2024 PARA INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2024 DA 101ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA | 1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de 2024 – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) | 2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de 2024 – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) | 3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de 2024 – Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

9.1 APÓS A CLASSIFICAÇÃO AS PREMIAÇÕES SERÃO AS SEGUINTE:

1ª Classificada: Rainha dos Pescadores de – Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

2ª Classificada: 1ª Princesa dos Pescadores de – Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

3ª Classificada: 2ª Princesa dos Pescadores de – Premiação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

20.01.13.392.0002.2.005.339039.04.1100000

Ubatuba, 12 de maio de 2025

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO - Diretora Presidente

FRANCISCO DIAS DE CAMPOS - Diretor Cultural



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

MIRIAM QUEILA RAMOS GUIMARÃES - Agente Cultural

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO N° 03/2025 PARA
INSCRIÇÕES NO CONCURSO DE RAINHA DOS PESCADORES DE 2025 DA 102ª
FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**

DADOS DA CANDIDATA

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

| | |
|---|------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | TEL/ CEL: |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE/POUPANÇA: CHAVE PIX: | |
| EMAIL : | |

MEDIDAS/ COR

| | | | | |
|----------------|--------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| ALTURA: | PESO: | MANEQUIM : | COR DOS OLHOS: | COR DO CABELO: |
|----------------|--------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|

Ubatuba, _____ de _____ de 2025

Assinatura da candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO EDITAL

Eu, _____, devidamente qualificado(a) conforme Ficha de Inscrição nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Tenho ciência e aceito integralmente** os termos e condições estabelecidos no **Edital do Concurso “Rainha dos Pescadores – Edição 2025”**, realizado durante a **102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**.
2. **Autorizo minha participação** no referido concurso, assumindo total responsabilidade por minha conduta e integridade durante todas as etapas do evento.

Declaro, por fim, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente de que o não cumprimento das regras pode acarretar a desclassificação do(a) participante.

Ubatuba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Em cumprimento ao previsto no Edital de Avaliação e Premiação do Concurso "**Rainha dos Pescadores**", realizado no primeiro dia da **102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**, DECLARO, para fins de participação no referido edital, que:

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotografias, vídeos e documentos, para utilização em campanhas promocionais e institucionais relacionadas ao evento.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz mencionadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes formas:

- (I) outdoor;
- (II) busdoor;
- (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos etc.);
- (IV) folder de apresentação;
- (V) anúncios em revistas e jornais;
- (VI) home page;
- (VII) cartazes;
- (VIII) back-light;
- (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros);
- (X) redes sociais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ubatuba, _____ de _____ de 2025.

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do participante: _____